CERTIFICADO DE AUDITORIA

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO DO PREFEITO**

ATENDIMENTO AOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Período: **EXERCÍCIO 2014**

Responsável: **EDUARDO PAES**

Modalidade: **PLENO**

RAG nº: **138/2015**

O Auditor Geral da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, considerando o exame adotado, exclusivamente, para observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, pelo Poder Executivo, em se tratando da Prestação de Contas da Gestão do Prefeito – Exercício 2014, certifica que:

a) A dívida consolidada líquida alcançou 57,51% da receita corrente líquida, respeitando o limite de 120% nos termos do inciso I do art. 30 da LRF e inciso II do art. 3º da Resolução do Senado nº 40/01;

b) As receitas realizadas com operações de crédito tiveram a participação de 7,45% na receita corrente líquida, enquadrando-se dentro do limite de 16%, nos termos do inciso I do art. 30 da LRF e inciso I do art. 7º da Resolução do Senado nº 43/01;

c) As receitas realizadas com operações de crédito não superaram as Despesas de Capital no exercício de 2014, conforme previsto no inciso V do §1.º c/c o §3.º, ambos do art. 32 da LRF;

(continua)